



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**  
**A WIZARD TE LEVA PARA UMA EXPERIÊNCIA AO VIVO!**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.049860/2026**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA

Endereço: JOSE LUIZ MAZZALI Número: 450 Complemento: SALA A SETOR M 03B GLP LOUVEIRA I

Bairro: SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA UF: SP CEP:13294-002

CNPJ/MF nº: 01.404.158/0001-90

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhada a Sorteio

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

14/05/2026 a 10/08/2026

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

14/05/2026 a 31/07/2026

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A presente Promoção tem por objetivo conceder, de maneira gratuita, a oportunidade de acompanhar presencialmente a gravação ao vivo de um episódio do podcast denominado "PodPah", a ser realizada na cidade de São Paulo, aos Participantes que, durante o período de **14/05/2026 a 31/07/2026**, realizarem a **matrícula** no curso de inglês em um dos seguintes níveis: W2, W4, W6, W8, W10 e W12, com duração mínima de 12 (doze) meses, oferecidos por qualquer das unidades franqueadas da marca Wizard by Pearson localizadas em território nacional, seguida do **cadastro**, a ser realizado até 04/08/2026, no site da Promoção [promocoos.wizard.com.br/promopodpah](http://promocoos.wizard.com.br/promopodpah), e forem contemplados, em sorteio, conforme os termos e condições constantes neste Regulamento

Poderão participar desta Promoção pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, desde que residentes e domiciliadas em território nacional.

Não poderão participar da Promoção: (a) pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos; (b) franqueados e colaboradores das unidades da marca Wizard by Pearson, seus ascendentes, descendentes e parentes colaterais em até 2º grau; (c) colaboradores da Promotora e das demais empresas envolvidas diretamente nesta Promoção

Para participar da Promoção, o Participante deverá: (i) efetuar a matrícula no curso de inglês em um dos seguintes níveis: W2, W4, W6, W8, W10 e W12, com duração mínima de 12 (doze) meses, oferecidos pelas unidades franqueadas da marca Wizard by Pearson, no período de 14/05/2026 a 31/07/2026; e (ii) concluir o cadastro até 04/08/2026, mediante o envio, no ato do cadastro, do contrato de prestação de serviços firmado com a unidade franqueada, por meio do site da Promoção.

Uma vez realizada a matrícula, o interessado poderá acessar o site da Promoção por meio do link [promocoos.wizard.com.br/promopodpah](http://promocoos.wizard.com.br/promopodpah) ou de QR Code disponível na unidade franqueada, além de receber um e-mail de boas-vindas, e, então, deverá fazer o cadastro no site da Promoção até às 23h59min do dia 04/08/2026.

Ao realizar a matrícula e concluir o cadastro, desde que atendidas as demais condições acima, o Participante receberá 10 (dez) números da sorte - compostos de número de ordem e série -, que valerão para concorrer ao prêmio aqui previsto.

Para fins deste Regulamento, será permitido o cadastro no site da Promoção apenas uma única matrícula por Participante.

O número da sorte poderá ser consultado pelo site da Promoção [promocoos.wizard.com.br/promopodpah](http://promocoos.wizard.com.br/promopodpah), com base no número de CPF utilizado para o cadastro.

A Promotora não se responsabiliza por quaisquer danos e despesas oriundos de caso fortuito e/ou força maior, que impeçam o contemplado de cumprir os prazos e demais requisitos previstos neste regulamento para completo gozo do prêmio objeto desta Promoção Comercial.

**7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:**

10

**8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:**

100.000

**9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 10/08/2026 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/05/2026 00:00 a 31/07/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 08/08/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Afonso Pena NÚMERO: 1571 COMPLEMENTO: Sala B BAIRRO: Jardim Proença

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13100-440

LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Marketing Media

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Assistir à gravação, ao vivo, de 1 (um) episódio do PodPah, a ser realizada na cidade de São Paulo, no mês de agosto ou setembro de 2026, às 19h, sendo de responsabilidade da Promotora o custeio dos itens a seguir descritos: passagens aérea ou terrestre, conforme o caso, de ida e volta, estadia de 2 (duas) diárias e alimentação. Para que fique claro, os custos de passagens aéreas, hospedagem e de uma refeição diária serão de responsabilidade da Promotora	15.000,00	15.000,00	0	9	1
1	Assistir à gravação, ao vivo, de 1 (um) episódio do PodPah, a ser realizada na cidade de São Paulo, no mês de agosto ou setembro de 2026, às 19h, sendo de responsabilidade da Promotora o custeio dos itens a seguir descritos: passagens aérea ou terrestre, conforme o caso, de ida e volta, estadia de 2 (duas) diárias e alimentação. Para que fique claro, os custos de passagens aéreas, hospedagem e de uma refeição diária serão de responsabilidade da Promotora	15.000,00	15.000,00	0	9	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	30.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

**Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis**

**ELEMENTO SORTEÁVEL:** Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

**NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

**Data do Sorteio da Loteria Federal:** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

**Regra de Apuração da série:**

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

**Regra de Apuração do elemento sorteável:**

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

**Número da sorte contemplado:**

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

**Regra de Apuração dos Contemplados:** (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

**Aproximação:**

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

**Distribuição dos números da sorte:**

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da Promoção:

- Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;
- Franqueados e colaboradores das unidades da marca Wizard by Pearson, seus ascendentes, descendentes e parentes colaterais em até 2º grau; e
- Colaboradores da Promotora e das demais empresas envolvidas diretamente nesta Promoção.

O Participante que praticar ato ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos e regras gerais da Promoção e em específico deste Regulamento, bem como aquele que não atenda a quaisquer requisitos previstos no presente Regulamento e/ou encaminhe, por sua culpa exclusiva, dados falsos, incorretos ou incompletos, não fará jus aos benefícios estabelecidos neste Regulamento e terá sua participação

desconsiderada.

O Participante, caso venha a ser contemplado, deverá, se aplicável, apresentar o contrato de prestação de serviços firmado com a unidade franqueada no momento da comprovação de sua condição de aluno, sendo de sua exclusiva responsabilidade mantê-lo devidamente guardado para esse fim.

No ato da validação da participação, caso seja constatado que o Participante tenha cancelado a matrícula ou esteja inadimplente por prazo superior a 30 (trinta) dias, o Participante será desclassificado e outro sorteado será apurado em substituição a esse, na forma aqui descrita.

Quando da verificação, se constatado que o Participante contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, serão automaticamente desclassificados e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

Vale ressaltar que o Participante que tenha excluído seu cadastro da Promoção até o encerramento da promoção, também perderá o direito de ser contemplado no sorteio.

A Promotora poderá aplicar a presente regra quantas vezes forem necessárias, até que consiga distribuir a premiação ofertada nesta Promoção a um participante válido, conforme Critérios de Desclassificação do presente Regulamento.

### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A Promotora entrará em contato direto com os Participantes contemplados, em até 10 dias úteis da data de apuração, por meio de mensagem e/ou ligação por whatsapp, SMS, ligação telefônica e/ou e-mail, de acordo com os dados que constarem em seu cadastro. Nesse sentido, o Participante deve se certificar de que os dados inseridos em seu cadastro estão e permanecerão atualizados durante toda a vigência da Promoção. Se necessário, a tentativa de contato será feita por 3 (três) vezes, em diferentes datas e horários.

Caso seja identificada a impossibilidade efetiva de contato com o Participante contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro no site da Promoção e/ou ao insucesso nas 3 (três) tentativas de contato, o prêmio correspondente será destinado a outro Participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento.

O nome dos Participantes contemplados será divulgado no site da Promoção tão logo a confirmação de contemplação seja concluída pela auditoria, e ficarão disponíveis para consulta por, no mínimo, 40 (quarenta) dias.

### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Após o efetivo contato com o potencial contemplado, ele terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato efetivo da Promotora, sob pena de desclassificação, aplicando-se a regra descrita neste regulamento.

Entende-se por Efetivo Contato a confirmação de leitura do e-mail, SMS, mensagem via Instagram e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pela empresa promotora com o potencial contemplado, sendo responsabilidade deste acessar a caixa de spam, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela empresa promotora, e verificar suas ligações e mensagens regularmente dentro do prazo estipulado.

Após a confirmação dos dados do contemplado, decorrente do contato a respeito da contemplação, o prêmio será entregue ao contemplado livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

Caberá, igualmente, ao contemplado, na ocasião do recebimento do prêmio, a assinatura do recibo de entrega do prêmio, o qual deverá ser devolvido à empresa promotora como comprovante de regularidade desta campanha promocional.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos aos contemplados, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apuração, cumprindo ao disposto no art. 5º do Decreto 70.951/72.

Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro.

Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

Será resguardado o direito do contemplado de reclamar seu prêmio no prazo de até 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data da respectiva apuração. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

A empresa promotora poderá solicitar que o vencedor forneça fotos, vídeos e outros registros do recebimento do prêmio para divulgação em seus perfis nas mídias sociais, cuja autorização de uso das fotos, vídeos e outros registros do recebimento será dada com a adesão às regras do regulamento e participação na promoção. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após o término da promoção.

Os prêmios são individuais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os Participantes contemplados possam ter para usufruí-los, e não será permitido ao Participante contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Promoção será divulgada através de meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

A Promoção é realizada exclusivamente pela Promotora, que será a única responsável por sua organização, execução e divulgação, não havendo participação direta ao PodPah em sua operacionalização, divulgação ou administração. Embora a fruição do prêmio esteja indiretamente relacionada ao PodPah, tal circunstância decorre exclusivamente de vínculo contratual mantido entre a Promotora e o Podpah, ficando todos os aspectos relacionados ao prêmio e à sua fruição, perante os Participantes, sob exclusiva responsabilidade da Promotora.

Os Participantes contemplados autorizam a Promotora a utilizar seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente Promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet e redes sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da apuração, conforme disposto na Portaria SEAE/ME nº 7.638 /2022.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos Participantes desta Promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela Promotora através do e-mail fale.wizard@pearson.com, em funcionamento de segunda a sexta, das 9h às 18h, e persistindo-as, submetidas a SPA-MF e /ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da Promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos Participantes.

O regulamento completo desta Promoção estará disponível no site [promocoos.wizard.com.br/promopodpah](http://promocoos.wizard.com.br/promopodpah).

A Promotora deverá encaminhar a SPA/MF, a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações", do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

#### **- PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

Os Participantes entendem que a Promotora fará o tratamento de seus dados (nome completo, CPF, telefone, endereço, data de nascimento, e-mail, UF), para cumprir as obrigações previstas neste Regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal no 13.709/2018 e demais leis, bem como as regras do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (SPA-MF).

O tratamento dos dados terá por finalidade a realização da Promoção, e para isso, poderão ser compartilhados dados com terceiros exclusivamente para a realização da Promoção e limitado a esta finalidade. A Política de Privacidade da Promotora está disponível em [www.wizard.com.br/politica-deprivacidade/](http://www.wizard.com.br/politica-deprivacidade/). Os dados poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 anos após o término da Promoção, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos em processos.

No momento do cadastro para a Promoção, ou separadamente, o Participante terá a opção de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros. Este consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, sem que isso enseje prejuízo ou discriminação. Caso o participante não desejar receber comunicações de marketing, isso também não afetará o seu direito de participar da Promoção ou de eventualmente ser o contemplado.

Para exercer quaisquer direitos, o Participante deve enviar um e-mail para o Encarregado da Promotora, através do canal <https://br.pearson.com/lgpd.html>.

Em casos específicos, é possível que a sua requisição não seja atendida. Nestes casos, a Promotora explicará os motivos que justificaram o não atendimento.

Requisições que envolvam dados ou documentos de outros titulares não serão atendidas, exceto mediante procuração, poder parental ou outra hipótese que autorize o exercício do direito de outro titular por você.

Toda atuação da Promotora no atendimento das requisições ocorrerá sempre dentro dos critérios estabelecidos na legislação aplicável.

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999

#### **EMPRESAS PROMOTORAS:**

Empresa Mandatária:

Razão Social: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA

Endereço: JOSE LUIZ MAZZALI Número: 450 Complemento: SALA A SETOR M 03B GLP LOUVEIRA I

Bairro: SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA UF: SP CEP:13294-002 CNPJ/MF nº: 01.404.158/0001-90

MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhada a Sorteio

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Território Nacional

PERÍODO DA PROMOÇÃO: 14/05/2026 a 10/08/2026

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 14/05/2026 a 31/07/2026

QUANTIDADE DE SÉRIES: 10

QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000

APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/08/2026 (11h)

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/05/2026 00:00 a 31/07/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 08/08/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Afonso Pena, nº 1.571, Sala B, Jardim Proença, Campinas/SP, CEP 13.100-440

LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Marketing Media

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Assistir à gravação, ao vivo, de 1 (um) episódio do PodPah, a ser realizada na cidade de São Paulo, no mês de agosto ou setembro de 2026, às 19h, sendo de responsabilidade da Promotora o custeio dos itens a seguir descritos: passagens aérea ou terrestre, conforme o caso, de ida e volta, estadia de 2 (duas) diárias e alimentação. Para que fique claro, os custos de passagens aéreas, hospedagem e de uma refeição diária serão de responsabilidade da Promotora.	15.000,00	15.000,00	0	9	0
1	Assistir à gravação, ao vivo, de 1 (um) episódio do PodPah, a ser realizada na cidade de São Paulo, no mês de agosto ou setembro de 2026, às 19h, sendo de responsabilidade da Promotora o custeio dos itens a seguir descritos: passagens aérea ou terrestre, conforme o caso, de ida e volta, estadia de 2 (duas) diárias e alimentação. Para que fique claro, os custos de passagens aéreas, hospedagem e de uma refeição diária serão de responsabilidade da Promotora.	15.000,00	15.000,00	0	9	0
<b>PREMIAÇÃO TOTAL</b>						
Quantidade Total de Prêmios		Valor Total da Promoção R\$				
2		R\$30.000,00				

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero\_serie, numero\_sorteavel, data\_hora\_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato . csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na

Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 13/05/2026 às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador HVE.JGR.DLY